



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

IGAM INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

Comitê da Bacia Hidrográfica - Rios Piracicaba e Jaguari

Processo SEI nº 2240.01.0002354/2020-94

EDITAL Nº 01/2020 – ESTABELECE NORMAS E CRITÉRIOS PARA O PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS PIRACICABA E JAGUARI (PJ1) MANDATO: 2020 – 2022

A Comissão Eleitoral, criada por meio da Deliberação Normativa nº 01, de 29 de junho de 2020, para renovação da Diretoria do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari (PJ1) - mandato 2020/2022, apresenta abaixo as diretrizes gerais para Processo Eleitoral, com base nas normas estabelecidas no Regimento Interno do CBH-PJ1, bem como nas orientações encaminhadas pela Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa (GECBH) do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, por meio do Ofício IGAM/GECBH nº. 13/2020 e Ofício Circular IGAM/GECBH nº. 1/2020.

1. DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

1.1 Conforme previsto na Deliberação CBH-PJ1 nº 02/2019, de 07/05/2019, que estabelece o Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari – CBH PJ1, a Diretoria do Comitê é composta pelos seguintes cargos:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Secretário Adjunto

1.2 Os mandatos dos membros da Diretoria serão de dois anos, sendo que os cargos da Diretoria pertencem à Plenária e não às instituições.

2. DO PROCESSO E PRAZOS DE INSCRIÇÃO

2.1 Os conselheiros interessados em compor a Diretoria do Comitê deverão se articular em chapas e, durante o período de inscrição, protocolar a relação de candidatos de cada um dos cargos, acompanhada do Plano de Trabalho com propostas voltadas para melhoria da Bacia e fortalecimento do Comitê.

2.2 No ato de inscrição a chapa deverá apresentar a composição completa dos cargos e o Plano de Trabalho com propostas voltadas para a melhoria da Bacia e fortalecimento do Comitê. (ANEXO I – Ficha de Inscrição e Plano de Trabalho)

2.3 As chapas deverão encaminhar a documentação de inscrição até o dia 18 de setembro de 2020, sexta-feira, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail institucional: cbhbj@yahoo.com

3. DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

3.1 As chapas devem, obrigatoriamente, ser compostas por pelo menos três segmentos distintos dentre Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Sociedade Civil e Usuários.

3.2 Membros suplentes não podem participar da composição da Diretoria.

3.3 Cada membro da Diretoria poderá ser reeleito uma única vez consecutiva na mesma função, sendo assim, o conselheiro que esteja ocupando um cargo de diretoria pelo segundo mandato consecutivo não poderá se candidatar para o mesmo cargo.

3.4 Deverá ocorrer alternância dos segmentos na ocupação dos cargos de diretoria, exceto nos casos de reeleição.

3.5 Não é permitido a um candidato participar de mais de uma chapa

4. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

4.1 As votações serão abertas e nominais.

4.2 Será eleita e imediatamente empossada pela Plenária a chapa que obtiver 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos.

4.3 Em caso de empate, será empossada a chapa do candidato à presidência que estiver há mais tempo no exercício das funções de conselheiro do Comitê, permanecendo o empate, será eleita a chapa do candidato à presidência que for mais idoso.

5. CRONOGRAMA

Abertura do prazo de inscrição	20/08/2020
Término do prazo para recebimento de inscrições	18/09/2020
Resultado da análise e julgamento da composição das chapas inscritas	21/09/2020
Prazo para interposição de recursos	17 a 21/09/2020
Resultado Análise e julgamento de recursos	24/09/2020
Reunião plenária para eleição e posse	28/09/2020

6. PUBLICIDADE

O Comitê dará ciência das chapas e dos Planos de Trabalho, a todos os conselheiros, por e-mail e o Igam divulgará no Portal dos Comitês.

Maria de Lourdes Amaral Nascimento

Representante do Poder Público Estadual

Ariane Cristine da Silva

Representante do Poder Público Municipal

Gabriel Augusto Campos

Representante do Poder Público Municipal

David Figueiredo Barros do Prado

Representante dos Usuários

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DIRETORIA
PRESIDENTE
NOME:
SEGMENTO:
E-MAIL:
VICE-PRESIDENTE
NOME:
SEGMENTO:
E-MAIL:
SECRETÁRIO(A)
NOME:
SEGMENTO:
E-MAIL:
SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)
NOME:
SEGMENTO:

E-MAIL:

PLANO DE TRABALHO

*Esse item, deverá conter propostas voltadas para a melhoria da Bacia e fortalecimento do Comitê e o documento deverá ser encaminhado junto com a ficha de inscrição.

ANEXO II - SEGMENTOS APTOS A SE CANDIDATAR NO CBH PJ1

Comitês / Cargos da Diretoria	Pode Reeleição?	Não havendo reeleição, qual segmento pode concorrer?			
		P.P.Estadual	P.P. Municipal	Usuário	Soc. Civil
CBH dos Rios Piracicaba e Jaguari (PJ1)					
Presidente	S	S	S	N	S
Vice Presidente	S	S	N	S	S
Secretário	S	S	S	S	N
Secretário Adjunto	S	S	S	N	S

Legenda:	
S	SIM
N	NÃO
	SIM, SOMENTE SE NÃO HOUVER MANIFESTAÇÃO DE OUTRO SEGMENTO



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Amaral Nascimento, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2020, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18437525** e o código CRC **4DE37B1D**.